



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 505/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

20 10 1 2010

O Secretário da Mesa

Assunto: Cumulação de Pensões com vencimentos dos titulares de cargos Públicos.

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Na sequência das medidas de austeridade apresentadas recentemente pelo Governo da República, necessárias em razão da crise no mercado de dívida soberana na Europa, em especial da dívida soberana grega, a Proposta de Lei de Orçamento do Estado vem regular a acumulação de pensões pagas pela CGA (Caixa Geral de Aposentações) com vencimentos de titulares de órgãos públicos, no sentido de impedir aquela acumulação, devendo o seu titular optar pelo vencimento ou pela pensão.

Recentemente o Presidente do Governo Regional da Madeira, fazendo-se valer do Estatuto Político-Administrativo da Madeira, afirmou publicamente que não irá aplicar as novas regras referentes à acumulação de pensões e vencimentos aos titulares de cargos públicos da Madeira.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., ao Ministro do Trabalho, resposta à seguinte pergunta:

- Qual o número de titulares de cargos públicos da Região Autónoma da Madeira que acumulam os seus vencimentos com pensões pagas pela CGA?
- Qual é o montante global daqueles pensões?

Palácio de São Bento, 20 de Outubro de 2010.

Deputado(a)s:

(Luis Miguel Franco)